



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

**OFÍCIO - 2097199 - CGJ-SEASSESP-J**

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**DR. RICARDO FERREIRA BREIER**

DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/RS

[gabinetedapresidencia@oabrs.org.br](mailto:gabinetedapresidencia@oabrs.org.br)

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 004642/2020/GP, de 15/07/2020, em que essa honrada Ordem tece considerações sobre o atendimento à pessoa idosa e requer criação de Varas Especializadas do Idoso nas Comarcas do Rio Grande do Sul, encaminho, em anexo, cópia da decisão (ID 2096506) exarada no expediente SEI n.º 8.2020.7225/000563-5, que examinou o pleito.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Des.<sup>a</sup> Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,**  
**Corregedora-Geral da Justiça.**

RPSN



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 13/08/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2097199** e o código CRC **973CA103**.